



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. As presentes especificações tem por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão a contratação de empresa para realizar limpeza de caixas d'água, dededização e desratização, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, máquinas e equipamentos, EPI's e insumos necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Obras, Assistência Social e Administração.

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

Os itens e quantitativos são os seguintes conforme relação de locais em anexo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Secretaria
1	62	UN	Contratação de empresa especializada para realização de limpeza das caixas de água de todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e SMEC; UPA, Posto de Saúde Central e suas UBS; CAPS; Centro de Referência de Assistência Social, Centro Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Padaria Municipal e Secretaria de Assistência Social; Parque de Exposição, Prefeitura Velha, Praças e Secretaria de Obras; Centro Administrativo-Prefeitura. Caixas com capacidades entre 1.000 a 15.000 litros. Com emissão de laudo técnico.	31 - SMEC e Escolas Ed. Infantil e Fundamental. 03 - Sec. Mun. da Administração. 15- Sec. da Saúde, UBS, CAPS, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Especializada e UPA. 07- Sec. Municipal de Obras 06 - Sec. Assistência. Social  - Conforme relação de locais indicados no Item 11, desse Termo de Referência
2	48	UN	Contratação de empresa especializada para realização de dedetização e desratização de todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Depósito da Merenda Escolar e SMEC; UPA, Posto de Saúde Central e suas UBS; CAPS; Centro de Referência de Assistência Social, Centro Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Padaria Municipal e Secretaria	20 - SMEC e Escolas Ed. Infantil e Fundamental. 01 - Sec. Mun. da Administração. 15- Sec. da Saúde, UBS, CAPS, Clínica de Fisioterapia, Farmácia Especializada e UPA. 07- Sec. Municipal de Obras 05 - Sec. Assistência. Social



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

		de Assistência Social; Parque de Exposição, Prefeitura Velha, Praças e Secretaria de Obras; Centro Administrativo - Prefeitura. Com emissão de laudo técnico.	- Conforme relação de locais indicados no Item 11, desse Termo de Referência.
--	--	---	---

### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1-** A contratação de serviços de dedetizações e desratização se faz necessária para combater e exterminar insetos e animais peçonhentos, ratos, ratazanas e demais insetos que possam ser nocivos à saúde das pessoas. A contratação destes serviços visa eliminar estes animais e trazer uma maior segurança aos estudantes, funcionários do município e a população usuária dos espaços públicos.

**3.2-** Os serviços de limpeza de caixas de água proporcionam para todas as equipes de saúde e pacientes água potável de qualidade e limpa, evitando patologias devido a ingestão de água contaminada ou suja.

### 4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

**4.1.A** realização dos serviços deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme solicitações das Secretarias Municipais.

**4.2.0** recebimento e conferência dos serviços será efetuado pelos Secretários(as) Municipais: Educação e Cultura, Obras, Viação e Serviços Urbanos, Saúde, Assistência Social e Habitação e Administração.

**4.3.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá, ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

**4.4.** A contratada ficará obrigada a substituir os serviços recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza aceitação do mesmo.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** São responsabilidades da contratada:

- atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos;
- manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais;
- comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- responsabilizar-se pela procedência e qualidade e validade dos materiais;
- o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- f) responsabilizar-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Anexo I;
- h) entregar os serviços no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no máximo de 10 (dez) dias os produtos recusados pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.
- p) Os produtos utilizados pela empresa vencedora deverão ser registrados pelo Ministério da Saúde
- q) Fornecer todos os materiais, máquinas e equipamentos, EPI's e insumos necessários à execução dos serviços, bem como, se responsabilizar pelo seu transporte;
- r) Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, aos profissionais que prestarão os serviços, bem como, fiscalizar sua utilização.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto da licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.



## **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

h)0 contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização será realizada pelos Secretários(as) Municipais: Educação e Cultura, Obras Viação e Serviços Urbanos, Saúde, Assistência Social e Habitação e Administração ou por pessoa devidamente designada.

7.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a refazer-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

7.3.0 acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento.

7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços recebimento da nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentar o (s) laudo(s) técnico(s), atendendo as normas e legislações vigentes de cada aplicação.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação. 8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

b) Certidão de Registro ou inscrição do(s) profissional(is) integrante(s) de seu quadro técnico no



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conselho Profissional Competente, válida e em dia, para a execução dos serviços, objeto desta licitação;

c) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante:

a) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social e;

b) No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviço devidamente registrado ou outro documento comprobatório;

d) Declaração de que apresentará, na assinatura do contrato, os seguintes documentos:

1) Licença sanitária de funcionamento, concedida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município;

2) Licença ambiental de funcionamento, concedida pelo órgão competente

3) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços a serem prestados, em até 30 (trinta) dias.

e) Declaração de que apresentará o laudo técnico, atendendo as normas e legislações vigentes, para cada aplicação.

### 10. DA VISITA TÉCNICA:

a) É recomendada a visita técnica nos locais onde será realizado os serviços de limpeza de caixa de água e dedetização e desratização por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado pelo Sr. Rudimar Sérgio Ritterbuch, fiscal sanitário deste município ou por servidor indicado pelo Município.

b) A visita técnica constitui condição para auxílio na confirmação dos quantitativos de materiais e serviços, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas no edital.

c) A empresa que decidir não realizar a visita técnica e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

c.1) A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá declarar, mediante Declaração Própria, ter pleno conhecimento do local onde será realizado os serviços, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos. O atestado de visita técnica ou a Declaração deverão ser apresentados no dia da sessão da licitação.

c.2) Não será admitida, posteriormente, qualquer alegação por parte das empresas participantes e da vencedora, de eventual desconhecimento quanto as condições dos locais para a execução do objeto, tenha sido realizado ou não a visita técnica do local.

d) A visita técnica poderá ocorrer em datas e horários previstos no edital, com o acompanhamento do Sr. Rudimar Sérgio Ritterbuch, fiscal sanitário deste município, ou por profissional devidamente designado e pelo representante legal da empresa licitante, sendo que, os mesmos assinarão o



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

atestado de visita técnica.

**10.1 . A empresa licitante deverá apresentar:**

- a) Atestado de Visita Técnica, fornecido e assinado pelo Sr. Rudimar Sérgio Ritterbuch, fiscal sanitário deste município ou por servidor indicado pelo Município e pelo representante legal da licitante, ou
- b) Declaração, de pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços propostos, **na opção de não realização da visita técnica**

**11. RELAÇÃO DE LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**Locais da Secretaria de Educação e Cultura**

EMEFs	ENDEREÇO
Escola Municipal de ensino Fundamental Duque de Caxias	BR 86;Km7, s/n.Bairro São Cristovão.
Escola Municipal de ensino Fundamental Giusto Damo.	Rua Capitão Raimundo,279 Bairro Santo Antonio
Escola Municipal de ensino Fundamental Irmã Odila	Rua Cinco,305,Bairro São José.
Escola Municipal de ensino Fundamental Maria Falcon	Rua Vinte e Oito de Fevereiro,365,Bairro São José.
Escola Municipal de ensino Fundamental Alberto Pasqualini	Linha Felin, s/n, Interior
Escola Municipal de ensino Fundamental Joaquim Nabuco	Linha Pedras, s/n, Interior
Escola Municipal de ensino Fundamental Marechal Floriano	Linha São José, s/n, Interior
Escola Municipal de ensino Fundamental Rui Barbosa	Linha Getúlio Vargas, s/n, Interior
Escola Municipal de ensino Fundamental Vinte Um de Abril.	Linha Vinte e Um de Abril, s/n, Interior.

EMEI	Endereço
Escola Municipal de Educação Infantil	Rua Venceslau Brás, 111, Bairro



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

João Paulo II	Santo Inácio.
Escola Municipal de Educação Infantil John Ongmann	Rua Alcides Cerruti, 666, Bairro Santo Antonio
Escola Municipal de Educação Infantil Mãe de Deus	Rua Cinco, s/n, Bairro São Francisco de Paula
Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua Santo Antonio, 45, Bairro Aparecida
Escola Municipal de Educação Infantil Ceci Capuani	Rua Tamoio, 293, Bairro Fátima
Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia	Av.Luis Milani, 1949, Bairro Fátima
Escola Municipal de Educação Infantil Sofia Pich	Rua João Copatti, 45, Bairro Jardim Primavera
Escola Municipal de Educação Infantil Vó Gladis	Travessa Maximiliano Stefanello, s/n, Bairro Aparecida
Creche São Cristovão	Bairro São Cristovão
<b>SMEC</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura(prédio e depósito da Merenda escolar.	Rua do Comércio, nº994, Centro

Caixas de água: 14 em Escolas de Educação Infantil; 16 em Escolas de Ensino Fundamental e 01 na Secretaria da Educação, total de 31 caixas.

Dedetização e Desratização: total de 20, sendo 02 serviços na Smec e os demais (18) nos endereços acima.

**Locais Secretaria da Saúde**

Unidade de Saúde	Endereço
Esf.Santo Antonio	Rua Monte Belo, 24, Bairro Santo Antonio
Esf.Jardim Primavera	Rua Analísio Bossoni, 100, Bairro Jardim Primavera
Esf.São Francisco de Paula	Rua 38, 20, Bairro São Francisco de Paula
Esf.Aparecida	Avenida São Paulo, s/nº, Bairro Aparecida
Esf.Dr.Ayres Cerutti	Rua do Comércio,271, Centro
Posto Central de Saúde	Rua 21 de Abril, Bairro Centro
Secretaria de Saúde	Rua 21 de Abril, Bairro Centro

FONE 55 3744 5050



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	(térreo)
Posto de Saúde Osvaldo Cruz	Distrito de Osvaldo Cruz, s/nº, Interior
Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	Rua Tranquilo Damo, 72, Bairro Fátima
SAMU	Rua Guararapes, 62, Bairro Fatima
Farmácia Especializada	Rua 21 de Abril, 100, Sala 02, Bairro Centro
Posto de Castelinho	Linha Castelinho,01.Interior
Posto de Saúde São José	Linha São José, s/nº, Interior
Clínica Municipal de Fisioterapia	Rua Santo Cerutti, 430, Bairro Barril
UPA	Rua Guararapes, nº 286, Bairro Fátima

Caixas de água: 02 UPA, 13 conforme endereços acima . Total de 15 caixas  
Dedetização e Desratização: totalizando 15, conforme endereços acima.

**Locais Secretaria de Obras**

Locais	Endereço
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	RS 150, nº 5005, km 02, saída para Caiçara/RS
Parque de Exposições Monsenhor Vítor Batistella	Av.Industrial II,s/n- Distrito Industrial
Antiga Prefeitura Municipal	Rua do Comércio, 981, Centro
Praça da Uri	Rua 7 de Setembro ou rua Assis Brasil,Bairro Itapajé, em frente a URI.
Praça da Corsan	Rua 7 de Setembro ou Av.São Paulo, próximo a Corsan.
Praça Central	Rua do Comércio ou Rua Monsenhor Vítor Batistella,Bairro Centro, em frente a Catedral Santo Antonio.
Praça do Barril	Rua Santo Cerutti, Bairro Barril,Próximo ao Posto Paludão.

Caixas de água, dedetização e desratização: 07, conforme endereços acima.

**Locais Secretaria de Assistência Social e Habitação**

Locais	Endereço
--------	----------



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	Rua Aimoré, 157, Bairro Fátima, fone 55-3744-6131
Centro Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente-CEMACA	Avenida Industrial, s/n, Distrito Industrial, fone 55-3744-2466
Conselho Tutelar	Rua do Comércio,981, Sala 03, fone 55-3744-1063
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Rua Monsenhor Vitor Batistella, 686, Bairro Centro, fone-55-3744-6943
Padaria Municipal	Rua Miguel Couto, s/n Térreo da Câmara de Vereadores-fone-55-3744-5017

Caixas de água: 03 CRAS, 01 unidade nos demais locais, com exceção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Total 06 caixas

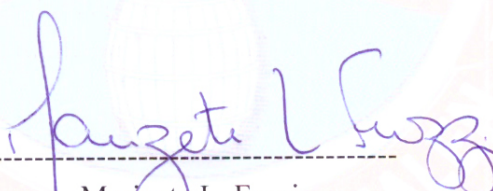
Dedetização e Desratização: totalizando 05, conforme endereços acima.

**Local Administração**

Local	Endereço
Prédio da Prefeitura Municipal	Rua José Canellas, 258, Centro

Caixas de água: 03 caixas

Dedetização e Desratização: totalizando 01, conforme endereços acima.

  
-----  
Marizete L. Frozi  
Secretaria de Administração